



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024

Ano III | Edição nº 582

Página 1 de 7

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	3
RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	4
Departamento de Negócios Jurídicos	5
Decreto Nº6180/2024	5
Departamento de Planejamento e Finanças	7
Ordem cronológica 1ª Semana Novembro 2024	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001, DO CONTRATO Nº. 174/2023, PREGAO ELETRONICO Nº. 01/2023, PROCESSO Nº. 01/2023, PARA REAJUSTE CONTRATUAL DO OBJETO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR URBANO E RURAL E O FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES DE 1.000 LITROS EM PEAD, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA PASS TRANSPORTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Omar Nagib Moussa.

CONTRATADA: PASS TRANSPORTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, portadora do CNPJ n.º 06.922.869/0001-70 com sede a Alameda Itajubá, nº. 3122, Bairro Joapiranga, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado por seu Sócio Proprietário MIGUEL MOREIRA JUNIOR.

DATA DO CONTRATO: 12 de junho de 2023.

A prestação dos serviços contínuos de coleta transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano e rural e o fornecimento, manutenção e higienização de contêineres de 1.000 litros em PEAD, para acondicionamento de resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo IA), parte integrante do Contrato nº 174/2023 e Processo Licitatório nº 01/2023, objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2023, ficam reajustados pelo índice IPCA-E 4,14% - acumulado junho/2024, dos valores inicialmente contratados para os ITENS 1 e 2:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO DOMICILIAR	R\$ 332,0000	R\$ 345,76
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTEINERES DE 1000 LITROS EM PEAD PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS	R\$ 249,99	R\$ 260,35

Santa Rosa de Viterbo, 08 de novembro de 2024.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 04/2024, AO CONTRATO Nº. 77/2022, PREGÃO Nº. 71/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EDUCADOR E ENTREVISTADOR SOCIAL, NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CELEBRANDO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA VISÃO SOCIAL & CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Omar Nagib Moussa.

CONTRATADA: VISÃO SOCIAL & CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, portadora do CNPJ n.º 23.159.582/0001-59, com sede a Rua Vicentino Cedrinho, nº. 97, Bairro Parque das Amoreiras na cidade de Serrana/SP.

OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação serviços de Educador e Entrevistador Social, necessários para atender as unidades de proteção social básica e especial de média complexidade da Diretoria Municipal de Assistência Social, de caráter contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.

Tornar-se prorrogado em 06 meses, após vencimento, a contratação de empresa com cadastro jurídico no CRESS para prestação de serviços de entrevistador e operador do Cadastro Único/Programa Auxílio Brasil.

Santa Rosa de Viterbo, 08 de novembro de 2024.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º: 49/2021
PREGÃO N.º: 49/2021

OBJETO: Prestação de serviços médicos de clínico geral para o Centro de Atendimento de Sintomáticos Respiratórios

EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI, CNPJ: 11.505.498/0001-60 Item: 01 - VALOR TOTAL: R\$ 159.744,00
DATA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2021.
CONTRATO: 103/2021
DATA CONTRATO: 30/09/2021
VIGENCIA: 3 MESES

Onde se lê contrato nº **103/2021**, leia-se contrato nº **107/2021**

Santa Rosa de Viterbo, 11/11/2024
Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6180/24, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
NA FORMA EXPRESSAMENTE AUTORIZADA PELO ART.
49 INCISO IV DA LEI MUNICIPAL N. 5237 DE 18/10/2023
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE
VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, a transposição, transferência e/ou remanejamento de dotações orçamentárias está condicionada à prévia autorização legislativa;

CONSIDERANDO que o Comunicado SDG 13/2017 permite que, na elaboração da lei de diretrizes orçamentárias (LDO), seja fixado, módnico e moderado, o percentual para as transposições, remanejamentos e transferências (art. 167, VI, da CF) conforme comunicado SDG 13/2017;

CONSIDERANDO que o E. STF decidiu que a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) pode, sim, autorizar transposições, remanejamentos e transposições (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenário, DJ de 16-3-2007);

CONSIDERANDO que o art. 49, inciso IV da Lei Municipal nº 5237, de 18/10/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2024 e dá outras providencias autoriza expressamente a realização de transposições, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no orçamento e que a teor do § 1º do citado artigo para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, na órbita da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 55.000,00, (Cinquenta e cinco mil reais), decorrente de transposição, transferência e/ou remanejamento de dotações na forma expressamente autorizada pelo art. 49, inciso IV da Lei Municipal n. 5237 de 18/10/2023 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2024, para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.03. – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
055.04.843.0000.0.006.4.6.90.71.01.100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 28.000,00
01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
108.15.452.0012.2.015.3.3.90.36.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 27.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 55.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
100.15.452.0012.2.014.3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 55.000,00

Parágrafo único. Os anexos correspondentes ao Plano Pluriannual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como suas respectivas programações ficam, automaticamente, ajustados com a edição do presente Decreto, de forma a viabilizar a execução das alterações orçamentárias e financeiras estabelecidas em conformidade com as normas previstas no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, atendendo à padronização exigida pelo Tribunal de Contas no âmbito do Projeto AUDESCP.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 6179/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de novembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Planejamento e Finanças

COMUNICADO

Nos termos do art. 5º "in fine" da Lei Federal nº 8.666/93 conforme resolução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - nº 002/2016, indicamos nas sequências, os pagamentos que serão providenciados doravante fora da ordem cronológica de exigibilidade por envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de bens, obras e serviços de natureza essencial.

NOVEMBRO/2.024:

EM PENHO- VALOR- DATA PAGAMENTO:

5745-157,68-1/11/2024; 1911-70,83-5/11/2024; 1638-272,44-5/11/2024; 1638-272,44-7/11/2024; 6260-824,98-8/11/2024; 5729-43,47-8/11/2024; 6153-754,04-8/11/2024; 7491-28021,95-8/11/2024; 7526-6914,02-8/11/2024; 7054-1495,20-8/11/2024; 7051-3589,98-8/11/2024; 7052-540,00-8/11/2024; 1862/1863/5617/612-3315,83-8/11/2024; 3520-9000,00-8/11/2024; 946/947/948/949/950-15483,98-8/11/2024; 7469/7470/7471-1500,00-8/11/2024; 6599-7405,96-8/11/2024; 3967-676,20-8/11/2024; 5050-2750,86-8/11/2024; 5345-39720,58-8/11/2024; 954/3519-34272,00-8/11/2024; 4158-40517,29-8/11/2024; 4901-188863,55-8/11/2024; 3748/6024-22267,28-8/11/2024; 7331/7333/7339/7342/7349/7355/7360/7361/7362/7409/7410/7411-4633,61-8/11/2024;

Para que ninguém venha alegar ignorância, vai o presente informe desde já, comunicado na imprensa oficial, bem como afixado no Paço Municipal local de costume.

Santa Rosa de Viterbo- SP, 29 de Novembro de 2024

Omar Nagib Moussa

– Prefeito Municipal –